



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PRIVADA PARA
ULTIMAR O JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS
DE HABILITAÇÃO RELATIVAS À CONCORRÊNCIA
Nº 027/2021.**

Às 10h00min do dia 08 de outubro de dois mil e vinte e um, no Auditório da SETRAN, localizada no Edifício Sede à Av. Almirante Barroso, nº 3639, 2º andar, nesta cidade, reuniram-se os seguintes membros da Comissão Srs. VICTOR ROCHA DE SOUZA, THAYANA ARAÚJO GUIMARÃES e FRANCISCO LEONARDO DIAS TOMAZ, designados pela Portaria nº 016 de 28/01/2021 - SETRAN, publicada no Diário Oficial nº 34.498, página 22, de 22 de fevereiro de 2021, sob a presidência do primeiro, para ultimar o julgamento dos documentos de habilitação relativos à CONCORRÊNCIA nº 027/2021, do processo nº 2021/637951, cujo objeto trata do seguinte:

- **Restauração e Pavimentação da rodovia PA-125, trecho: Entr. Acesso ao Aeroporto / BR-010 (Ulianópolis), na Região de integração Rio Capim, sob a jurisdição do 7º Núcleo Regional.**

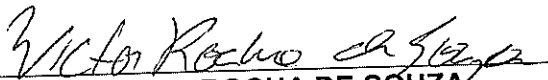
Na análise da documentação de habilitação das empresas participantes deste certame, após a verificação dos documentos que necessitam de comprovação na Internet e comprovada a autenticidade dos mesmos conforme documentos anexos, a Comissão decidiu, por unanimidade de seus Membros, HABILITAR as empresas: **JULIAN GRAZIANO SARTORETTO EIRELI, TSC INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CÍRIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA, G. R. FROTA EIRELI, TL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, VIA PARÁ CONSTRUTORA LTDA, TERCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA LORENZONI LTDA – EPP e RURAL TERRA LTDA**, tendo em vista que cumpriram as exigências preestabelecidas no instrumento convocatório, e INABILITAR as empresas: **ENGETERRA – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.**, por ter apresentado Balanço Patrimonial com o período inferior a 12 (doze) meses, contrariando a exigência contida no Item 7.4.1 do Edital, conforme análise contábil anexa;

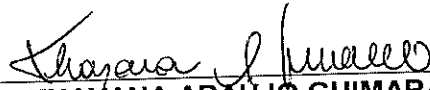


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, por não ter atingido nenhuma das quantidades mínimas exigidas no Item 7.3.1.2.1, visto que as certidões apresentadas para fins de comprovação Técnico-Operacional são de profissionais que não constam como responsáveis técnicos da empresa, vide Certidão de Registro do CREA (págs. 31 e 32), violando também os Itens 7.3.1.2 e 7.3.1.10. Por não haver mais nada a tratar, o Presidente, declarou encerrada a reunião e a Ata lavrada, lida e assinada por todos os presentes, mandando publicar esse resultado no Diário Oficial do Estado do Pará.

Em, 08 de outubro de 2021.


VICTOR ROCHA DE SOUZA
Presidente da C.P.L.


THAYANA ARAÚJO GUIMARÃES
Membro da C.P.L.


FRANCISCO LEONARDO DIAS TOMAZ
Membro da C.P.L.